



ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA
AValiaÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (AIV)

A Avaliação de Impacto de Vizinhança - AIV tem como objetivo identificar e caracterizar ocupações no entorno do empreendimento, determinar quais os possíveis impactos decorrentes das atividades de lavra e as medidas adotadas para sua mitigação, no intuito de se estabelecer um convívio pacífico entre o empreendimento e as atividades/ocupações consolidadas em suas proximidades.

As diretrizes técnicas constantes deste Termo de Referência dizem respeito ao conteúdo mínimo a ser abordado na Avaliação de Impacto de Vizinhança, o que não exclui a possibilidade de solicitação de novas informações que se julguem necessárias por ocasião da análise do processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1 Nome/Razão Social
- 1.2. CPF/CNPJ
- 1.3. Endereço Completo
- 1.4. Fone para Contato
- 1.5. Representante Legal (nome, CPF, endereço completo, telefone)

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 2.1. Nome/Razão Social
- 2.2. Formação
- 2.3. CPF/CNPJ
- 2.4. Endereço Completo
- 2.5. Fone para Contato
- 2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica

Deverão ser apresentadas as informações para todos os participantes na elaboração do AIV.

3. DELIMITAÇÃO DO ENTORNO

- 3.1. Delimitação do entorno da área de lavra, devendo ser considerado para tal determinação um *buffer* de 500 (quinhentos) metros a partir do *pit* final de lavra, incluindo ainda o local de beneficiamento e os demais elementos da mina.

4. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

- 4.1. Descrição das formas de ocupação do entorno inseridas na delimitação prevista no item 3.1. Deverão ser consideradas a densidade da ocupação,



áreas/edificações residenciais e comerciais, informando o tipo de uso de tais locais e o potencial de impacto ambiental previsto, em decorrência da implantação e operação do empreendimento.

4.2. Plotar em mapa e cartas imagens os tipos de ocupação, identificando as edificações presentes e suas distâncias em relação ao *pit* final de lavra previsto.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

5.1. Definir os impactos ambientais previstos decorrentes das atividades de lavra em relação à ocupação no entorno, tais como a emissão de ruídos, geração de poeira, vibrações, ultralanchamentos, impacto visual, tráfego de veículos e caminhões, dentre outros.

5.2. Determinar a magnitude dos impactos gerados e avaliar sua implicação em relação às variadas formas de ocupações no entorno.

6. MEDIDAS ADOTADAS PARA CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

6.1. Definir de forma clara e objetiva quais as medidas adotadas para o controle dos impactos, descrevendo a implicação de tais medidas em consonância com a ocupação do entorno.

6.2. Detalhar os métodos utilizados para mitigação dos impactos inerentes à atividade, de forma aplicada à realidade da área, considerando para tal a ocupação da região.

7. BIBLIOGRAFIA

Indicar a bibliografia consultada para a realização dos estudos e projetos apresentados.

8. ANEXOS

Deverão ser apresentados mapas, cartas imagens, tabelas e documentação fotográfica que permitam uma visualização da área do empreendimento e de seu entorno.

Os mapas e cartas imagens deverão ser apresentados em escalas adequadas ao tamanho da área, com grade de coordenadas UTM, com todos os documentos devendo ser assinados pelos responsáveis técnicos, contemplando, minimamente:

8.1. Elementos de superfície do terreno

8.2. Poligonal do(s) direito(s) minerário(s)

8.3. Delimitação da área do empreendimento, com a indicação da área a ser minerada

8.4. Indicação das formas de ocupação do entorno, definido por um *buffer* de 500 (quinhentos) metros do *pit* final de lavra e da área de beneficiamento, devendo ser identificadas as edificações, seu uso e distâncias em relação à área do empreendimento.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

8.5. Identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição tais como: edificações, fontes de captação de água, estações de tratamento de água e de esgoto, aterros sanitários, linhas férrea, gasoduto/oleoduto, linhas de transmissão de energia, dentre outros.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade, conforme o modelo Anexo XII, firmada pelos responsáveis legal e técnico da empresa, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e em consonância com o que determina a legislação aplicável.